DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Despacho de Julgamento	2
Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM	2
Atos Oficiais	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 4.952 DE 13 DE ABRIL DE 2.020.

RUDINEI LOPES REIS, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

RESOLVE

ARTIGO 1º. Designar o servidor RAFAEL RODRIGO ANTONIO MARQUES - RG. n. 40.297.105-2 e CPF. n. 361.204.508-31, Engenheiro Civil, como membro suplente da Comissão de Licitação, relativos às LICITAÇÕES no exercício de 2.020.

ARTIGO 2º. Competirá ao Servidor Público acima designado substituir, em suas ausências e impedimentos ocasionais, os membros titulares da Comissão, assumindo todos as suas prerrogativas e responsabilidades.

ARTIGO 3º. A presente COMISSÃO desempenhará suas funções, sem ônus para a municipalidade.

ARTIGO 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 13 DE ABRIL DE 2.020.

RUDINEI LOPES REIS

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

DESPACHO
Pregão Presencial nº. 017/20
Processo nº 040/20 – REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO MUNICÍPIO DE SALES/SP.

Compulsando os autos verificamos que o edital, por um lapso, não fora publicado do Diário Oficial Municipal – DOM, incorrendo em inflação ao principio da publicidade, o que pode ter implicado na ausência e licitantes, motivo que reforça a necessidade de fazer novo processo licitatório. Portanto é de rigor a ANULAÇÃO de todos os atos praticados, devendo ser expedidas as notificações às partes e lançada nova licitação.

Sales, 13 de abril de 2020.

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS

Pregoeira

ALINE FERNANDA CAMILO

ISABEL FRANÇOSO MANTOVANI

RAFAEL RODRIGO ANTONIO MARQUES

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM

Atos Oficiais

Outros Atos

PORTARIA N.º 004/2020

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor LELLIS FERRAZ DE ANDRADE JUNIOR"

O Diretor Presidente do IPREM SALES – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Sr. LELLIS FERRAZ DE ANDRADE JUNIOR, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos da regra transitória prevista no artigo 6º da pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 004/2020 são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA ao LELLIS FERRAZ DE ANDRADE JUNIOR, portador do RG n.º 5.783.321-7-SSP/SP e do CPF n.º 007.523.768-70, nascido em 07/10/1959.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor do provento será a última remuneração do cargo efetivo, que nesta data corresponde a R$ 7.530,73 (sete mil quinhentos e trinta reais e setenta e três centavos).

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sales/SP, 14 de abril de 2020.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

DIRETOR PRESIDENTE